PROVA TIPO 1 - BRANCA - CONCURSO EXAME CFC

Legislação e Ética Profissional

QUESTÕES 37, 38 e 39

Prof. Feliphe Araújo

QUESTÃO NÚMERO 37

GABARITO PRELIMINAR: B

COMENTÁRIO:

I. Incorreta. Não é sempre de maneira anônima, mas sim quando necessário. Além disso, ele precisa fazer o seu julgamento profissional.

NBC PG 100 (R1) – CUMPRIMENTO DO CÓDIGO, DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DA ESTRUTURA CONCEITUAL

R100.3 O profissional da contabilidade deve cumprir com o Código. Pode haver circunstâncias em que leis ou regulamentos impeçam o profissional da contabilidade de cumprir com determinadas partes do Código. Nessas circunstâncias, essas leis e regulamentos prevalecem e o profissional da contabilidade deve cumprir com todas as outras partes do Código.

110.2A2 O profissional da contabilidade pode enfrentar uma situação na qual o cumprimento com um princípio fundamental esteja em conflito com um ou mais princípios fundamentais. Nessa situação, ele pode considerar a consulta, de forma anônima se necessário, com:

- **outros dentro da firma ou da organização empregadora;**
- **os responsáveis pela governança;**
- **órgão profissional;**
- **órgão regulador;**
- **assessores jurídicos.**

Entretanto, essa consulta não desobriga o profissional da contabilidade da responsabilidade de exercer julgamento profissional para resolver o conflito ou, se necessário e salvo se proibido por lei ou regulamento, desassociar-se do assunto que criou o conflito.

II. Correta.

NBC PG 100 (R1) – CUMPRIMENTO DO CÓDIGO, DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DA ESTRUTURA CONCEITUAL

SUBSEÇÃO 111 – INTEGRIDADE

R111.1 O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio da integridade que requer que ele seja direto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e comerciais.

R111.2 O profissional da contabilidade não deve, de forma consciente, estar associado com relatórios, declarações, comunicações ou outras informações nos quais ele acredita que as informações:

(a) contenham declaração significativamente falsa ou enganosa;

(b) contenham declarações ou informações fornecidas de maneira leviana; ou

(c) omitam ou ocultem informações necessárias em casos em que essa omissão ou ocultação seria enganosa.

III. Incorreta. Ele não divulga informações mesmo após o término da relação contratual. Além disso, há exceções a divulgação de informações, por exemplo, na produção de documentos ou outra disponibilização de evidências no curso dos procedimentos legais.

NBC PG 100 (R1) – CUMPRIMENTO DO CÓDIGO, DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DA ESTRUTURA CONCEITUAL

R114.1 O profissional da contabilidade deve cumprir com o princípio de confidencialidade, o que requer que ele respeite a confidencialidade das informações obtidas em decorrência de relações profissionais e comerciais. O profissional da contabilidade deve:

(a) estar atento para a possibilidade de divulgação inadvertida, incluindo em ambiente social e, especialmente, a parceiro de negócio próximo ou a familiar próximo ou imediato;

(b) manter a confidencialidade das informações dentro da firma ou da organização empregadora;

(c) manter a confidencialidade das informações divulgadas por cliente ou organização empregadora em potencial;

(d) não divulgar fora da firma ou da organização empregadora informações confidenciais obtidas em decorrência de relações profissionais e comerciais sem a devida autorização específica, a menos que haja um direito ou dever legal ou profissional de divulgação;

(e) não usar informações confidenciais obtidas em decorrência de relações profissionais e comerciais para seu benefício pessoal ou para o benefício de terceiro;

(f) não usar ou divulgar nenhuma informação confidencial obtida ou recebida em decorrência da relação profissional ou comercial após o término dessa relação; e

(g) tomar providências razoáveis para assegurar que o pessoal sob o controle do profissional da contabilidade e as pessoas dos quais assessoria e assistência são obtidas respeitem o dever de confidencialidade do profissional da contabilidade.

114.1A1 A confidencialidade serve o interesse público porque ela facilita o fluxo livre de informações do cliente ou organização empregadora do profissional da contabilidade para o profissional da contabilidade, com a certeza de que essas informações não serão divulgadas para terceiro. Não obstante, as seguintes circunstâncias nas quais os profissionais da contabilidade são ou podem ser solicitados a divulgar informações confidenciais ou nas quais essa divulgação pode ser apropriada:

(a) a divulgação é exigida por lei, como, por exemplo:

(i) produção de documentos ou outra disponibilização de evidências no curso dos procedimentos legais; ou

(ii) divulgação às autoridades públicas competentes de infrações da lei que são reveladas;

(b) A divulgação é permitida por lei e autorizada pelo cliente ou pela organização empregadora; e

(c) há o dever ou direito profissional de divulgação, quando não for proibido por lei, de:

(i) cumprir com a revisão de qualidade de órgão profissional;

(ii) responder à indagação ou à investigação por órgão profissional ou regulador;

(iii) proteger os interesses profissionais do profissional da contabilidade em procedimentos legais; ou

(iv) cumprir com as normas técnicas e profissionais, incluindo as exigências éticas.

QUESTÃO NÚMERO 38

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO:

(F) O profissional da contabilidade deve exercer o julgamento profissional.

NBC PG 200 (R1) – CONTADORES EMPREGADOS (CONTADORES INTERNOS)

R220.6 Ao desenvolver atividades profissionais, especialmente aquelas que não requerem a observância de estrutura de relatório relevante, o profissional da contabilidade deverá exercer o julgamento profissional a fim de identificar e considerar:

(a) a finalidade para a qual as informações devem ser usadas;

(b) o contexto no qual as informações são fornecidas; e

(c) o público ao qual elas se destinam.

(F) O profissional da contabilidade deve exercer o julgamento profissional.

NBC PG 200 (R1) – CONTADORES EMPREGADOS (CONTADORES INTERNOS)

R220.7 O profissional da contabilidade que pretende confiar no trabalho de outros, seja dentro ou fora da organização empregadora, deve exercer o julgamento profissional para determinar quais ações ele deve tomar, se houver, para cumprir com as responsabilidades descritas no item R220.4.

(V) NBC PG 200 (R1) – CONTADORES EMPREGADOS (CONTADORES INTERNOS)

230.3A1 O princípio de competência profissional e devido zelo requer que o profissional da contabilidade somente realize tarefas significativas para as quais ele tenha, ou possa obter, treinamento ou experiência suficientes.

QUESTÃO NÚMERO 40

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO:

Vamos analisar cada afirmativa:

I. Incorreta. NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

1. Esta Norma tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

II. Incorreta. NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

2. A conduta ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos nesta Norma, nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente.

III. Incorreta. NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

3. Este Código de Ética Profissional do Contador se aplica também ao técnico em contabilidade, no exercício de suas prerrogativas profissionais.

Feliphe Araújo

• Bacharel em Ciências Contábeis – UFPI; • Pós-graduado em Direito Tributário – Universidade Anhanguera; • Atualmente: Auditor Fiscal da SEFAZ Piauí; • Professor de preparatório para concursos públicos em todo o país nas modalidades presencial e online e Professor de Graduação e Pós-graduação; • Outras experiências profissionais: Ex-Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil (1 ano e 4 meses), Ex-Analista Tributário da Receita Federal do Brasil (4 anos e 4 meses) e fui aprovado no concurso para Auditor Fiscal de Controle Externo TCE PI.

Gran Cursos Online